Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002575/2007

Processo Nº 001084/2007 **Data: 13/07/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 16/07/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 23/07/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001110/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2575, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2575 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de julho de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 13 de julho de 2007.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 16/07/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidor.

O pedido se justifica tendo em vista que a única servidora concursada pediu demissão. Em anexo, encaminhamos cópia do of. Nº 139/2007, da FUMSA com o pedido de demissão da servidora.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal Em Exercício

PROTOCOLO
Em 13/07/07 15:80 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

APROVADO
Em 23/07/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

BUTIÁ
PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2575/07

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (uma) cozinheira, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado pelo mesmo período, a partir de 20 de julho de 2007, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de cozinheira acarretará no Hospital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

DANIELA PINTO MIRANDA
Procuradora do Município

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

Of.139/2007

Butiá, 13 de julho de 2007

Adsc. Nelson
13/07/07

Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar contratação emergencial de uma cozinheira,por 90 dias podendo ser renovado por mais 90 dias, para preenchimento da vaga que está sendo aberta em conseqüência que a única candidata que foi aprovada no concurso público, pediu demissão em caráter irrevogável e não temos como atender a demanda do Hospital com somente uma cozinheira. Certos de sua compreensão desde já agradecemos.

Atenciosamente

Eva Maria Tavares Amador
Diretora Administrativa

Ilmo.Sr.
Nelson Magagnin Filho
Prefeito Municipal em exercício
Butiá/RS

Digitalizado com CamScanner

PEDIDO DE DEMISSÃO

UTIA, 01 de Agosto de 2007.

UNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA
NPJ: 90.260.480/0001-12

rezados Senhores,

Por razões particulares venho apresentar, em carater irrevogável e retratavel, a demissão do emprego que ocupo nesta empresa desde 02 de Maio de 007.

Tendo interesse em desligar-me imediatamente, solicito-lhes a dispensa do viso prévio nas disposições legais vigentes. Aguardando um pronunciamento avorável, subscrevo-me.

me: ROSANE ELISA FALLAVENA DE SOUZA
PS No: 1878398 série 002-0
S:130.36758.70-3
partamento: PESSOAL

nciosamente,

Rosane Elisa F. de Souza
EMPREGADO

.....
Responsável Legal
(quando menor)

Ciente da empresa ..../..../....

.....
EMPREGADOR

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2575/2007 que autoriza a FUMSA a Contratar Cozinheira, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância a legislação vigente.

Saliente-se a preocupação da signatária com a situação do hospital local, haja vista, a necessidade de soluções definitivas, considerando a impossibilidade de se permanecer renovando contratos emergenciais.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, julho de 2007.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-1481 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Data: 23/07/2007
Projeto de Lei: 2575/2007

P A R E C E R

Autoriza a Fundação Municipal de Saúde (FUMSA) a contratar servidor.

A aprovação deste projeto é importante, pois vem suprir uma servidora concursada, que solicitou sua demissão. Está apto a ser discutido e aprovado.

É o parecer.
Butiá, 23 de julho de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

Comissão	Encaminhado em	Informado em	Devolvido em
C.C. JUSTIÇA E R. FINAL	17/07/07		

Ver. Neuza Vargas
1º SECRETARIA
23/01/2008

Digitalizado com CamScanner